

## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

*Delega à Diretoria Executiva poderes para homologar eleição e aprovar Regimento Interno do CFMVs que especifica.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 do Regimento baixado pelo Decreto nº 64.704/69, tendo em vista:

- a) a exigência do art. nº 16 do Regulamento;
- b) a dificuldade de ordem financeira para a realização de sessão extraordinária do Plenário.

RESOLVE:

Delegar à Diretoria Executiva a incumbência de examinar e homologar as eleições para constituição dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária sediados em João Pessoa, Fortaleza e Belém, assim como examinar e aprovar os Regimentos Internos dos referidos Conselhos Regionais.

Méd.Vet. Ivo Torturella  
Presidente  
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos  
Secretário-Geral  
CFMV nº 0002

Publicado no DOU de 18-06-70, Seção 1, Pág. 1469

